



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte

COMUNICADO I

CONCORRÊNCIA N.º 02/2017 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes da **CONCORRÊNCIA N.º 02/2017 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTO - 1

Onde se lê:

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.4 Horário: 09:00h

Questionamento: Será obedecido o horário local ou o de Brasília?

Resposta: Será considerado o horário local.

QUESTIONAMENTO - 2

Onde se lê:

8.1.2 - Regularidade Fiscal

8.1.2.4 – Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – emitida pela Receita Federal do Brasil; (**POR GENTILEZA DESCONSIDERAR**)

QUESTIONAMENTO - 3

Onde se lê:

8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.1.4.5 – Para efeito de comprovação deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis referentes ao exercício fiscal do **ANO 2011**.

Questionamento: A referência ao ano de 2011 está correta, ou deverá ser apresentado o Balanço patrimonial e demonstrações do último exercício (2016)?

Leia-se:

8.1.4.5 – Para efeito de comprovação deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis referentes ao exercício fiscal do **ANO 2016**.

QUESTIONAMENTO - 4

Onde se lê:

8.6 - Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE (**Anexo VII**).

Leia-se:

8.6 - Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE (**Anexo VIII**).

QUESTIONAMENTO - 5

Onde se lê:

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Questionamento: Há alguma proibição de participação de empresa prestadora de serviço junto ao SEBRAE?

Resposta: As empresas que atenderem as condições do item 6 e respectivos subitens do edital estarão aptas a participar do certame, não havendo restrição a nenhuma.

QUESTIONAMENTO - 6

2. DO OBJETO

2.1 – A finalidade da presente licitação é a contratação sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos do SEBRAE/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, internet, dentre outros, compreendendo:

Questionamento: Objeto social com “Agências de propaganda e Publicidade, Desenvolvimentos de Páginas para Internet, Manutenção de páginas de Internet e Redes Sociais e Agências de notícias”, atende as especificações solicitadas no edital?

Resposta: O CNAE relativo a “Agências de Publicidade” atende as especificações do objeto da CONCORRÊNCIA 02-2017.

QUESTIONAMENTO - 7

8. DA HABILITAÇÃO

8.1.3.1 – Declaração de que a empresa possui condições operacionais de funcionamento, dispondo dos seguintes serviços: atendimento, pesquisa, planejamento, criação, mídia, produção de rádio, televisão, internet e cinema, produção gráfica, tráfego e administração; quantificação e qualificação dos profissionais da agência. No caso de mais de um escritório, relacioná-los, descrevendo as suas estruturas;

10.4.3.1 – Capacidade de Atendimento

Esse tópico, a ser abordado sob a forma de textos, sem anexos, inclui nome, quantificação e qualificação dos profissionais que serão postos à disposição do SEBRAE/RN, em NATAL/RN, de maneira discriminada por setor da licitante, levando em conta a estrutura mínima exigida no subitem 8.1.3.1 deste Edital e destacando qualquer benefício extra de atendimento que será oferecido ao SEBRAE/RN durante a execução do contrato.

Questionamentos:

a) A relação de quantificação e qualificações profissionais da agência deverão ser inseridas tanto no Envelope “F” nas qualificações técnicas, quanto no envelope “D” em Capacidade de Atendimento/Relatos?

b) No item 8.1.3.1 quando se fala em “No caso de mais de um escritório, relacioná-los, descrevendo as suas estruturas”, a solicitação é referente a estrutura física (setores e equipamentos)? Se sim, a exigência só se aplica caso haja mais de um escritório?

Respostas:

a) Solicitamos que observem atentamente as orientações do edital. Cada envelope exige uma determinada documentação.

O item **8 – DA HABILITAÇÃO** traz em seu subitem **8.1** a seguinte orientação: Para habilitação – ÚLTIMA FASE DA PRESENTE LICITAÇÃO - serão exigidos os seguintes documentos (**ENVELOPE “F”**) **em vias originais ou cópias autenticadas**.

- b) O item 8.1.3.1 solicita que declare as condições operacionais de funcionamento da empresa, inclusive de seus demais escritórios se possuir.

“8.1.3.1 – Declaração de que a empresa possui condições operacionais de funcionamento, dispondo dos seguintes serviços: atendimento, pesquisa, planejamento, criação, mídia, produção de rádio, televisão, internet e cinema, produção gráfica, tráfego e administração; quantificação e qualificação dos profissionais da agência. No caso de mais de um escritório, relacioná-los, descrevendo as suas estruturas;”

QUESTIONAMENTO - 8

8.1.4.2 – Comprovação de possuir na data de abertura da presente licitação capital social integralizado de, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação;

Questionamento: Essa comprovação deve ser feita por qual documento? O contrato social ou aditivo consolidado apresentado no envelope “A” Credenciamento ou mesmo no envelope “F” bastam para essa comprovação?

Respostas: Orientamos que busque sanar suas dúvidas com o contador de sua empresa.

QUESTIONAMENTO - 9

8.8 – Condições de Participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se enquadrem no Art. 3º, Capítulo II da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Questionamento: Não será exigido nenhum documento ou declaração de que a empresa é ME ou EPP?

Resposta: O edital traz em seu subitem 21.16.3 a indicação do Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

QUESTIONAMENTO - 10

10.4.1 – A capacidade de Atendimento, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e Tratamento dos Direitos Autorais inseridos nesse Envelope, (Envelope “D”) obedecerá aos seguintes padrões: A capacidade de Atendimento, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e Tratamento dos Direitos Autorais não poderá ultrapassar um total de 24 (vinte e quatro) laudas, assim consideradas folhas em papel A4 branco, com no máximo 30 (trinta) linhas cada, com espaçamento mínimo de 2 cm nas 4 margens, a partir da borda; fonte Arial tamanho 12; com numeração em todas as páginas , em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página, iniciando pela capa; em caderno único e com data e assinatura na última página e rubrica nas demais.

Questionamento: Há alguma orientação para confecção da capa e última página datada e assinada, no que se refere a centralização do título? Há ainda alguma orientação no que se refere a espaçamento entre as linhas?

Respostas: Orientamos que observem o edital com atenção. As orientações para participação e preparação do material a ser entregue encontra-se no referido documento.

Natal, 07/11/2017

Atenciosamente,

